SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003287-17.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos

Exequente: Alexandre Pedro Pedrosa

Executado: CARLA TATIANI LANCELOTTI e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento a favor do exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Sem custas finais, uma vez que a exequente é beneficiária da justiça gratuita.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA